PROJETO DE LEI N. 043/2018

Institui o Curso ProEnem Gratuito, anualmente para alunos de baixa renda oriundos de escolas públicas, do município de Marabá – Estado do Pará, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), anualmente implantar o Curso ProEnem Gratuito no Município de Marabá, objetivando o atendimento prioritário aos alunos de baixa renda oriundos de escolas públicas.

Art. 2º - O Curso ProEnem Gratuito, tem por objetivo ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior dos estudantes, que por questão financeira, encontram-se impedidos de cursar um preparatório ProEnem pago, na perspectiva de capacitar-se e consequentemente garantir o ingresso às universidades públicas.

Art. 3º - Será matriculado ao curso o estudante que cumulativamente;

I. Tiver renda familiar inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos fixados pela União;
II. Residir no município de Marabá nos últimos 05 (cinco) anos, anterior à data da publicação deste.
III. Provier de Escolas Públicas da rede Municipal de ensino de Marabá.
IV. Ter Concluído ou estar cursando o 3º ano do ensino médio.

Art. 4º As vagas do Curso ProEnem gratuito, anualmente serão preenchidas da seguinte forma:

I. 70% para estudantes concluintes do Ensino Médio;
II. 20% para os que tenham concluído o 3º ano do Ensino Médio;
III. 10% para pessoas com idade superior a 60 anos, que não possuam curso superior;

Paragrafo Único – Caso não preenchida as vagas reservadas pelo inciso I, as que restarem será destinadas aos que preenchem os requisitos do inciso II.

Art. 5º O Curso ProEnem Gratuito será administrado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Serão disponibilizados professores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para ministração das aulas.

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Marabá, para viabilizar a realização do Curso ProEnem, poderá firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Pará dentro dos programas Pró-paz e outros com a mesma finalidade.

Art. 8º as aulas serão aplicadas no espaço físico dos prédios escolares da rede pública municipal.

Art. 9º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e das Diretrizes Orçamentarias – LDO, os custos financeiros para a implantação do curso ProEnem, bem como realizar convênios com a iniciativa privada e com entidades do terceiro setor, mediante contrato ou instrumento congênere que tenha por objetivo a cooperação didático-cientifica.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Marabá (Pa), 04 de Setembro de 2018.

_____

Pedro Corrêa Lima
Vereador – PTB
Presidente da – CMM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

No âmbito Nacional, atualmente vivemos uma inversão na lógica que ocorre quando um aluno conclui o ensino médio, e se prepara para entrar em uma faculdade. Ou seja, a maioria dos estudantes brasileiros termina o ensino médio em escolas públicas, mas recorre à rede particular para cursar o ensino superior. E quem estudou no ensino fundamental e médio em escolas particulares são a maioria dos estudantes aprovados nas universidades públicas.

Embora não seja uma regra, no município de Marabá. Esta prática é um fato evidente. E tendo em vista, a grande quantidade de jovens de baixa renda que concluem o Ensino Médio todos os anos neste município, sendo aproximadamente 87 escolas públicas que oferecem ensino Médio, poucos têm condições de concorrer a vagas nas universidades públicas disputando com estudantes de escolas particulares, e ainda com estudantes que cursam pré-vestibular.

A ideia de implantação do curso ProEnem gratuito no município vem de encontro com essa grande controvérsia social, que ocorre no sistema educacional do país, e o executivo Municipal de Marabá, em suas atribuições tem a oportunidade de viabilizar um melhor apoio técnico cientifico aos jovens marabaense, para que o mesmo realizem o processo seletivo das universidade públicas em melhores condições intelectuais e em igualdade de disputa por vagas.

Marabá (Pa), 04 de Setembro de 2018.

_____

Pedro Corrêa Lima
Vereador – PTB
Presidente da – CMM